



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 05 DE JULHO DE 1854.

Revoga a Lei Provincial nº 09 de 04 de maio de 1842, que confirmou o aditamento feito pela Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia da Sé ao seu Compromisso, em 30 de abril do dito ano.
Ementa inserida pelo IMPL.

Augusto Leverger, Capitão de Mar e Guerra da Armada Nacional e Imperial, Cavalleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro, Official da Rosa e Presidente da Provincia de Mato Grosso: Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Resolução seguinte.

Artº. Unico. Ficão revogadas a Lei Provincial nº 9 de 4 de Maio de 1842, que confirmou o Additamento feito pela Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia da Sé, ao seu compromisso, em 30 de Abril do dito anno; e todas as mais disposições legislativas que se oppuzerem á presente Resolução.

Mando por tanto a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo de Matto Grosso em Cuyabá aos quatro de Julho de mil oitocentos e cincoenta e quatro, trigesimo terceiro da Independencia e do Imperio.

Augusto Leverger

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo de Matto Grosso aos 4 de Julho de 1854.

O Secretario

Joaq.^m Felicissimo d'Alm.^{da} Louzáda

Registada a f.²². do L.º 4º de Leis. Secretaria do Governo de Mato Grosso em Cuiabá 5 de Julho de 1854.

José Maria d'Abrêo.